PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 863, DE 23 DE MAIO DE 2000

"Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor e dá outras providências"

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

08.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.01 - Serviços Urbanos
311000 - Construção de Velório Municipal..... 5.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05.04 - Programa Farmácia Básica
332300 Transferência do Fundo Estadual..... 2.000,00
05.05 - Fundo Municipal de Assistência Social..... 2.000,00

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - Serviços Urbanos
312200- Construção de Pontes em Áreas Urbanas..... 1.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de maio de 2000

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Apensa(s) 0 página.